

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 707

Autoriza pagamento que menciona e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao sr. Aniceto Soares Parreira, a importância de - NCr\$ 360,36 (trezentos e sessenta cruzeiros novos e trinta e seis centavos), proveniente da aquisição e transporte de 100 metros de ladrilhos para reconstrução do passeio do Colégio Normal Oficial de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Para atender ao pagamento autorizado no art. anterior, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 360,36 (trezentos e sessenta cruzeiros novos e trinta e seis centavos).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
18 de março de 1968.

Osvaldo Henrique

Prefeito Municipal

Henrique Guimarães Machado

Secretário

A bancar
para arquivo
18/3/68
W.H.